

PROJETO BÁSICO

O Município de Tarrafas, Estado do Ceará, deseja Executar: A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES – TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE. Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas/CE.

O prazo para a execução de serviços deverá ser de 300 (Trezentos) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será realizado conforme medições e execução dos serviços, sendo que a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos serviços.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, datilografadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.

As despesas relativas à execução dos trabalhos correrão a cargo da Prefeitura, sendo previstas em Dotação Orçamentária do Município n.º – 0700-15.452.0021.2.045 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos oriundos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos / Repasse Governamentais e do Próprio Município.

O Município pagará pelos serviços ora proposto e efetivamente realizados, o valor igual ou inferior a **R\$ 1.019.733,70** (Um milhão, dezenove mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Todos os materiais utilizados e equipamentos e mão de obra deverá ser utilizados para o fiel cumprimento do objeto.

Serão executados conforme as especificações a seguir:

• ESPECIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS.

1 – MODELO TECNOLÓGICO

Os serviços que constituem o objeto deste edital deverão ser executados em conformidade com as Ordens Específicas de Serviços a serem expedidas pela Contratante à época da realização do Contrato, atendidas as demais especificações e elementos técnicos constantes deste Anexo.

A Contratante, no desenvolvimento dos serviços, poderá propor alternativa operacional de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

O sistema de gestão de resíduos sólidos originários deste “Projeto Básico” tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos, científicos e econômicos, realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos neste município. Essa concepção teve como base, a avaliação das condições atuais do sistema e a necessidade das seguintes intervenções imediatas:

- 1.1. Promover mudanças efetivas a serem realizadas no município.
- 1.2. Ampliar em curto prazo a área de abrangência de prestação dos serviços de limpeza pública urbana, sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, visando a universabilidade dos serviços.

1.3. Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambiental e econômica.

1.4. Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza pública urbana com a comunidade, estimando a participação da população e a mudança de hábitos.

1.5. Implementar atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas.

1.6. Estabelecer uma política de gestão dos resíduos sólidos no município.

2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos gerados no Município de Tarrafas a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana na área sob a jurisdição administrativa deste município, especificados no corpo deste projeto básico, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de “Ordens Específicas de Serviços”.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária pelo edital.

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição;
- b) Coleta e transporte de resíduos vegetais;
- c) Coleta e transporte de resíduos de entulhos de construções;
- d) Serviços de varrição de vias urbanas;
- e) Serviços de capinação manual de vias urbanas;
- f) Serviços de pintura de meio fio de vias urbanas.

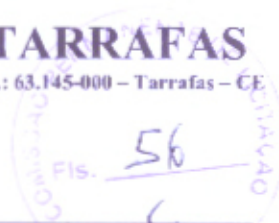
2.1. Quantidade mensal estimada de serviços a serem realizados

Para fins deste Edital, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas:

RESUMO DE QUANTITATIVOS MENSAL

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT. MENSAL
1.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS		
1.1		Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição com destino final DMT = 5,00Km. (C0702 + C2533)	m ³	327,60
1.2		Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (Material de Capina, Poda e Varrição) DMT = 5,00Km (C0702 + C2533)	m ³	117,52
1.3		Coleta e transporte de resíduos urbanos (Resíduos de Material de Construções) DMT = 5,00Km. (C0702 + C2533)	m ³	58,76





2.0		SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DESTINO FINAL	UND	QUANT. MENSAL
2.1	C3954	Serviços de capinação manual de vias urbanas.	m ²	11.150,29
2.2	C0588	Serviços de pintura de meio fio de vias urbanas.	km	7,04
2.3		Serviços de varrição de vias urbanas: Paralelepípedo, pedra tosca, asfalto, praças, canteiros.	m ²	681.339,20
2.4		Serviço de arborização e conservação de jardins, logradouros e canteiros - Poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação	Unid.	194,00
3.0		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	QUANT. MENSAL
3.1	10765	Retroescavadeira de Pneus (CHP)	H	20,00

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição.

Definem-se como os serviços de coleta regular, os serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos de origem domiciliar e comercial, gerados pelos domicílios residenciais, por estabelecimentos públicos com características comerciais de pequeno porte, bem como, pelos serviços de coleta dos resíduos de varrição das vias e logradouros.

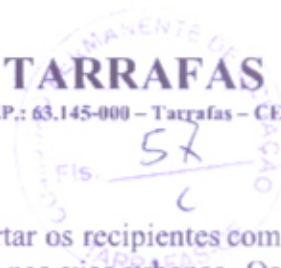
Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os lixeiros coletores recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento.

Metodologia de trabalho

A coleta regular deverá ser feita no perímetro urbano, de “porta a porta” ao longo de todas as vias urbanas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, e que seja acessível aos veículos de coleta, em marcha reduzida (3 a 5 km/hora), no perímetro definido nos mapas anexo deste Edital.

A coleta deverá ser realizada alternadamente no turno diurno, a divisão dos setores para a coleta alternada, ficará a critério de cada empresa que deverá apresentar no início da operação. Todas as áreas da cidade deverão ser atendidas pelo menos três vezes por semana.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de resíduos, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.



Na execução da coleta, os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias urbanas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final de Tarrafas, onde serão destinados.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos deverão transportar, em suporte ou em compartimentos fixos, vassouras, pás e cones de sinalização.

Os veículos deverão ser colocados em serviço abastecidos, com todos os acessórios e em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços licitados.

Todos os equipamentos deverão ser mantidos, ao longo de todo o contrato, em consonância com as determinações dos fabricantes, dos órgãos de licenciamento e fiscalização de trânsito e transportes, bem como em consonância com as determinações do Edital de Licitação e seus Anexos.

A coleta dos resíduos de varrição será efetuada juntamente com a coleta regular. Para tanto, as equipes deixarão os sacos da varrição ao longo das rotas de coleta.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital.

Dimensionamento do pessoal

As equipes da coleta regular serão divididas em equipes motorizadas sendo 1(um) motorista e 3 (três) garis por caminhão coletor. Todos os componentes das equipes deverão usar, durante o horário de trabalho, uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual.

3.2. Coleta e transporte de resíduos vegetais.

3.2.1 A coleta e o transporte de resíduos vegetais consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos de podas de árvores e vegetais em geral e oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos dispostos em áreas rurais e/ou sem pavimentação a serem indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo lastro ou também denominados carroceria de madeira.

Metodologia de trabalho

Os serviços desta coleta deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, das 6:00 a s 19:00 hs, em todas as vias urbanas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do veículo do tipo lastro, a Contratada poderá propor a utilização de outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final do Município de Tarrafas.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estarem disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em condições de operação, para atendimento da área deste município.

58
Fis. 58
SECRETARIA

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

3.2.2 Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza. Todos os veículos serão obrigados a trafegar sob a cobertura de lona.

3.2.3 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança que deverá ser entregue após a assinatura do contrato.

3.3 Coleta e transporte de resíduos de entulhos de construções.

3.3.1 A coleta e o transporte de resíduos de entulhos consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos de construções em geral dispostos em vias públicas. Estes resíduos são de origem de obras públicas municipais, podendo, no entanto a Contratante solicitar através de ordens de serviços a coleta dos resíduos particulares.

Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto, que deverá ser entregue após a assinatura deste contrato, dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão.

Metodologia de trabalho

Os serviços deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, das 6:00 as 19:00 hs, em todas as vias urbanas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do veículo do coletor, a Contratada poderá propor a utilização de outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final do Município de Tarrafas.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estarem disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para atendimento da área deste município.



A definição da capacidade marca modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

3.3.2 Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza. Todos os veículos serão obrigados a trafegar sob a cobertura de lona.

3.3.3 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança que deverá ser entregue após a assinatura do contrato.

3.4 Serviços de Varrição de vias urbanas.

Consiste na operação manual de varrer ambos os lados de uma rua (guias), esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos resultantes do serviço em sacos plásticos. O serviço deverá ser executado em todas as guias e no período diurno.

Os serviços de varrição manual (vias e logradouros públicos) serão realizados de segunda a sábado, no período diurno, Para as áreas do Centro Comercial da Sede, deverão a ser realizada de Segunda à Domingo. Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme nº10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição.

Ainda faz parte deste serviço o recolhimento dos materiais depositados em cestos fixos de lixo ao longo das vias selecionadas para serem varridas.

A Contratada deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

A licitante deverá distribuir o pessoal e ferramentas em setores de varrição, que deverão ter sua frequência definida pelo nível de prioridade e fluxo das referidas vias, bem como discriminar os trechos de vias constantes de cada setor, com as suas respectivas extensões, cuja produção mensal tem que ser compatível com a quantidade prevista na planilha do Edital.

Metodologia de trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios. Nas praças públicas e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das mesmas.

A varrição de guias de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,60m ao longo das guias das vias indicadas, largura está contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens.



A execução do serviço, definida pelo nível de prioridade e do fluxo das vias urbanas, será realizada com o equipamento do tipo “carrinho para gari” de tamanho mínimo de 120 litros e munido de sacos plásticos. Os sacos plásticos cheios serão dispostos ao longo das vias de fácil acesso para posterior remoção pelo veículo coletor.

Nas áreas pavimentadas de difícil acesso aos veículos coletores, os sacos plásticos deverão ser conduzidos para locais de fácil acesso aos veículos de coleta.

Na execução da coleta, os garis deverão apanhar e transportar os sacos com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias urbanas. Caso isto ocorra, é de responsabilidade da contratada que coleta os resíduos que com a utilização de vassouras, recolher o lixo derramado e depositar no veículo de coleta.

Dimensionamento dos equipamentos

Os equipamentos propostos deverão estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante e de acordo com as especificações deste edital.

A definição da capacidade marca modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos a serem utilizados ficam a critério da Contratada nas seguintes condições:

Os equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. Estão compreendidos nessas a pintura e o estado de limpeza.

Serão utilizando para tal: carrinho de varrição com vassourão apropriado, vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos. Para cada gari varredor, será exigido 01(um) carrinho de varrição equipada.

3.3. Serviços de capinação manual de vias urbanas;

Os serviços de capinação manual de vias urbanas compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos indicados pela Contratante, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais.

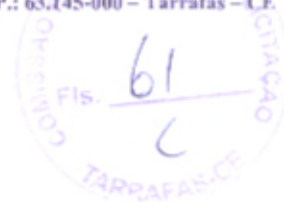
Dimensionamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, sob a forma de “Ordens Específicas de Serviços”.

As “Ordens Específicas de Serviços” terão frequência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e horário de atendimentos.

Os serviços da capinação manual de vias urbanas deverão ser realizados através de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feira a sábado, em frequência diária, no período diurno.





Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada à capinação manual será àquela do corte completo e retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

3.4. Serviços de pintura de meio fio de vias urbanas.

Os serviços de pintura de meio-fio de vias urbanas compreendem respectivamente a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Planejamento

Os serviços de pintura de meios-fios de vias e logradouros públicos deverão ser realizados através de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feira a sábado, em frequência diária, no período diurno.

O planejamento dos serviços será realizado através de uma programação prévia e mensal, oriunda de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante.

As “Ordens Específicas de Serviços” deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser utilizada na pintura de meio-fio de vias urbanas é àquela em que o gari aplica uma solução de cal hidratada na superfície e face do meio fio de vias urbanas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Tarrafas (CE), 18 de janeiro de 2024.



Eng.º João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 – D/ PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.**

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas

TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

ORÇAMENTO

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT. MENSAL	VR. UNIT.	VR. PARCIAL	VR. TOTAL
1.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS					
1.1		Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição com destino final DMT = 5,00Km. (C0702 + C2533)	m³	327,60	60,54	19.832,90	198.329,00
1.2		Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (Material de Capina, Poda e Varrição) DMT = 5,00Km (C0702 + C2533)	m³	117,52	60,54	7.114,66	71.146,60
1.3		Coleta e transporte de resíduos urbanos (Resíduos de Material de Construções) DMT = 5,00Km. (C0702 + C2533)	m³	58,76	60,54	3.557,33	35.573,30
		SUB-TOTAL DO ITEM 1.0				30.504,89	305.048,90
2.0		SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DESTINO FINAL					
2.1	C3954	Serviços de capinação manual de vias urbanas.	m²	11.150,29	0,71	7.916,71	79.167,10
2.2	C0588	Serviços de pintura de meio fio de vias urbanas.	km	7,04	1.317,50	9.275,20	92.752,00
2.3		Serviços de varrição de vias urbanas: Paralelepípedo, pedra tosca, asfalto, praças, canteiros.	m²	681.339,20	0,04	27.253,57	272.535,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas

TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%


Data: 18/01/2024

ORÇAMENTO

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT. MENSAL	VR. UNIT.	VR. PARCIAL	VR. TOTAL
2.4		Serviço de arborização e conservação de jardins, logradouros e canteiros - Poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação	Unid.	194,00	20,00	3.880,00	38.800,00
		SUB-TOTAL DO ITEM 2.0				48.325,48	483.254,80
3.0		ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
3.1	10765	Retroescavadeira de Pneus (CHP)	H	20,00	137,09	2.741,80	27.418,00
		SUB-TOTAL DO ITEM 3.0				2.741,80	27.418,00
		SUB-TOTAL GERAL (MENSAL/GLOBAL)				81.572,17	815.721,70
		B.D.I. (25,01%)				20.401,20	204.012,00
		TOTAL GERAL (MENSAL/GLOBAL)				101.973,37	1.019.733,70
		TOTAL GERAL (MENSAL/GLOBAL)	MÊS	10,00	101.973,37		1.019.733,70

Importa o presente **ORÇAMENTO** o Valor Total Global de **R\$ 1.019.733,70** (Um milhão, dezenove mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Tarrafas - CE, 18 de janeiro de 2024.


Eng. João Bosco Pereira Araújo
CREA – PE 16.083 – D



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Secretaria de Infraestrutura e Empreendedorismo

Av. Maria Luíza Leite Santos, s/n – Bulandeira – Tarrafás – CE – CEP 63145-000 - Telefone-Fax: (088)3549-1020
CNPJ: 12.464.301/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafás

TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO (MENSAL)

1.0 - TAXA PERCAPTA MÉDIA DE RESÍDUO SÓLIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UND	%
1.1	RESIDENCIAIS	0,50	Kg/Hab/Dia	52,08%
1.2	COMERCIAIS	0,10	Kg/Hab/Dia	10,42%
1.3	INERTES (CAPINA - PODA)	0,07	Kg/Hab/Dia	7,29%
1.4	INERTES (MATERIAL DE CONSTRUÇÕES)	0,12	Kg/Hab/Dia	12,50%
1.5	INSTITUIÇÕES HOSPILARES	0,00	Kg/Hab/Dia	0,00%
1.6	INSTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	Kg/Hab/Dia	0,00%
1.4	LIMPEZA DE RUAS	0,17	Kg/Hab/Dia	17,71%
	TOTAL	0,96	Kg/Hab/Dia	100,00%

VARRIÇÃO

2.0 - DADOS ADMISSÍVEIS

PB =	POPULAÇÃO BENEFICIADA (SEDE) E DISTRITOS	6.113	Hab
TXP =	TAXA PERCAPTA MÉDIA	0,96	Kg/Hab/Dia
PE =	PESO ESPECIFICO (MÉDIO)	622	Kg/m ³
PRE =	PRODUÇÃO ESTIMADA		
PRE =	TXP x PB	5.868	Kg/Dia

3.0 - CÁLCULO DO LIXO

3.1 - MASSA DE LIXO GERADO POR DIA = M

MD =	PB x TXP		
PB =	POPULAÇÃO BENEFICIADA (SEDE) =	6.113	Hab
TXP =	TAXA PERCAPTA =	0,96	Kg/Hab/Dia
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA =	5.868	Kg/Dia

3.2 - MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS = MM

MM =	MD x N° DIAS		
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA =	5.868	Kg/Dia
N° DIAS =	NÚMERO DE DIAS =	30	Dias
MM =	MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS =	176.054,40	Kg/Mês
MM =	MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS =	176,05	Ton/Mês
	TOTAL	176,05	

3.3 - VOLUME MÉDIO COLETADO = VMC

VMC =	PRE / PE		
-------	----------	--	--



Estado do Cear 
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Secretaria de Infraestrutura e Empreendedorismo

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n – Bulandeira – Tarrafas – CE – CEP 63145-000 - Telefone-Fax: (088)3549-1020
CNPJ: 12.464.301/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Servi o: COLETA E TRANSPORTE DE RES DUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RES DUOS VEGETAIS, CONSTRU O, VARRI O, CAPINA O, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNIC PIO DE TARRAFAS-CE.

Endere o: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Munic pio de Tarrafas
TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

MEMORIAL DE C LCULO (MENSAL)

PRE =	PRODU�O ESTIMADA =	5,868	Kg/Dia
PE =	PESO ESPECIFICO	375,00	Kg/m ³
VMC =	VOLUME M�DIO COLETADO =	15,65	m³/Dia

3.4 - VOLUME M DIO COLETADO POR M S= VMCM

VMCM =	VMC x N ^o DIAS		
VMC =	VOLUME M�DIO COLETADO =	15,65	m ³ /Dia
N ^o DIAS=	N�MERO DE DIAS =	30	Dias
VMCM =	VOLUME M�DIO COLETADO POR M�S	469,50	m³/M�s

3.5 - VOLUME M DIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS = VC26

VC26 =	VMCM / N ^o DIAS		
VMCM =	VOLUME M�DIO COLETADO POR M�S =	469,50	m ³ /m�s
N ^o DIAS=	N�MERO DE DIAS =	26	Dias
VC26 =	VOLUME M�DIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS	18,06	m³/dia

4.0 - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINA O FINAL DE RES DUOS S LIDOS

4.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RES DUOS S LIDOS DOMICILIARES = CRSD

CRSD - VC26*%TPRD

VC26 = VOLUME M�DIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS	18,06 m ³ /dia
TPRD = TAXA PERCAPTA DE RES�DUOS DOMICILIARES	69,79%

CRSD = VOLUME COLETA DE RES. SOL. DOMICILIARES P/ DIA=	12,6 m ³ /dia
--	--------------------------

(ITEM 1.1) - CRSD = VOL. COLETA DE RES. SOL. DOMICILIARES P/ M S = 327,60 m³/m s

4.2 - COLETA E TRANSPORTE DE RES DUOS S LIDOS URBANOS (VARRI O - CAPINA - PODA)

CRSU - VC26*%TPRU

VC26 = VOLUME M�DIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS	18,06 m ³ /m�s
TPRU = TAXA PERCAPTA DE RES�DUOS URBANOS	25,00%

CRSU = VOLUME COLETA DE RES. SOL. URBANOS P/ DIA=	4,52 m ³ /Dia
---	--------------------------

(ITEM 1.2) - CRSU = VOL. COLETA DE RES. SOL. URBANOS P/ M S = 117,52 m³/m s

4.3 - COLETA E TRANSPORTE DE RES DUOS S LIDOS URBANOS (MATERIAL DE CONSTRU O - ENTULHO)

CRSU - VC26*%TPRU

VC26 = VOLUME M�DIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS	18,06 m ³ /Dia
TPRU = TAXA PERCAPTA DE RES�DUOS URBANOS	12,50%

CRSU = VOLUME COLETA DE RES. SOL. URBANOS P/ DIA=	2,26 m ³ /Dia
---	--------------------------

(ITEM 1.3) - CRSU = VOL. COLETA DE RES. SOL. URBANOS P/ M S = 58,76 m³/m s



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas
TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO (MENSAL)

5.0 - CAPINA E TRANSPORTE

5.1 - ÁREA A CAPINAR = AC

$$AC = AUR \times P$$

AUR =	ÁREA URBANA APROXIMADA =	133.803,50 m ²	
P =	PERCENTUAL =	25,00%	0,1338035 km ²
		33.450,88	
AC =	ÁREA A CAPINAR	0,03 Km ²	
VC =	VOLUME A CAPINAR	1.672,54 M ³	

5.2 - VOLUME A CAPINAR POR MÊS = ACM

$$ACM = AC / N^{\circ} \text{ MESES}$$

AC =	ÁREA A CAPINAR	133.803,50 m ²
N ^o MESES	NÚMERO DE MESES	12 Meses

(ITEM 2.1) - ACM = ÁREA A CAPINAR POR MÊS 11.150,29 m²

6.0 - PINTURA DE MEIO FIO

6.1 - PINTURA DE MEIO FIO = PMF

$$PMF = PUT$$

PUT =	PERIMETRO URBANO TOTAL =	30 km
PMF =	PINTURA DE MEIO FIO =	30 km

6.2 - PINTURA DE MEIO FIO ANUAL = PMFA

$$PMFA = PMF \times N^{\circ} P$$

PMF =	PINTURA DE MEIO FIO =	28,14 km
N ^o P =	NÚMERO DE PINTURA POR ANO =	3 Vezes
PMFA =	PINTURA DE MEIO FIO ANUAL =	84,42 km

6.3 - PINTURA DE MEIO FIO MENSAL = PMFM

$$PMFM = PMFA / N^{\circ} \text{ MESES}$$

PMFA =	PINTURA DE MEIO FIO ANUAL =	84,42 km
N ^o MESES	NUMERO DE MESES	12 Meses

(ITEM 2.2) -PMFM = PINTURA DE MEIO FIO MENSAL= 7,04 km/Mês



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Secretaria de Infraestrutura e Empreendedorismo

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n – Bulandeira – Tarrafas – CE – CEP 63145-000 - Telefone-Fax: (088)3549-1020
CNPJ: 12.464.301/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas

TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO (MENSAL)

7.0 - VARRIÇÃO DE RUAS

7.1 - VARRIÇÃO DE RUAS = VR

VR = PUT x V

PUT =	PERÍMETRO URBANO TOTAL =	102.200,88 M'
P =	VARIÇÃO (ALTERNADA)	1/3 Dias
VR =	VARRIÇÃO DE RUAS =	34.066,96 m²/Dia

7.2 - VARRIÇÃO DE RUAS MENSAL = VRM

VRM = PUT x N° DIAS

VR =	VARRIÇÃO DE RUAS =	34.066,96 m²/Dia
N° DIAS	NUMERO DE DIAS	20 Dias

(ITEM 2.3) - VRM = VARRIÇÃO DE RUAS MENSAL = 681.339,20 m²/Mês

8.0 - PODA DE ÁRVORES

8.1 - PODA DE ÁRVORES MENSAL = PAM

PAM = N° AR

N° AR =	NÚMERO DA ÁRVORES =	581,00 Un.
AAR =	ÁREA MÉDIA DE UMA ÁRVORE (D = 2,50M)	4,91 M²
Q PO =	QUANTIDADE DE PODA POR ANO =	4,00 UNIDADE
N° PO =	NÚMERO DE PODA POR ANO P/ ÁRVORE =	2.324,00 UNIDADE
(ITEM 2.4) - PAM =	PODA DE ÁRVORES MENSAL =	194,00 UNIDADE

9.0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(ITEM 3.1) Retroescavadeira de Pneus (CHP) 20,00 Horas mês

Tarrafas - CE, 18 de janeiro de 2024.

Eng. João Boscó Pereira Araújo
CREA - PE 16.083 - D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas
TABELA SEINFRA 28,1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%
Data: 18/01/2024

QUADRO RESUMO - ANEXO LOCALIDADES:

LOCALIDADES: VILA CAIÇARA; CAJAZEIRAS DO JILÓ; LAGOA DA CAIÇARA; LOGRADOURO DE BAIXO; RIACHO VERDE; RUAS DA SEDE; VILA CAFÉ E VILA NOVA E TRECHO DE COMUNIDADES LATERIAS A ESTRADA TARRAFA: RIBEIRA DE CIMA - SEDE, BARRA DO URUCU, AREIAS, OITÍS, POÇOS, IPUEIRAS, TIMBAUBA, SÃO VICENTE E MALHADA DA AREIA) E TRECHO DAS LOCALIDADES: SÍTIO SERROTE, SÍTIO ENCRUZILHADA, SÍTIO VARZINHA, CAJAZEIRA DOS SAMAPAIOS E SÍTIO TIMBAUBINHA

RESUMO GERAL DAS LOCALIDADES ATENDIDAS

LOCALIDADE	Nº DE ÁRVORES	MEIO FIO	ÁREA DE VARRIÇÃO	TERRENOS BALDIOS	POPULAÇÃO
VILA CAIÇARA	20,00	828,80	2.734,00		3.143,00
CAJAZEIRAS DO JILÓ	53,00	1.936,00	7.529,00		
LAGOA DA CAIÇARA	17,00	926,00	4.134,00		
LOGRADOURO DE BAIXO	63,00	0,00	0,00		
RIACHO VERDE	53,00	0,00	0,00		
VILA CAFÉ	20,00	441,00	1.822,00		
VILA NOVA	13,00	3.082,00	13.476,00		
CACHOEIRA DOS RICARTES	0,00	0,00	0,00		
TRECHO DE COMUNIDADES LATERIAS A ESTRADA TARRAFA: RIBEIRA DE CIMA - SEDE, BARRA DO URUCU, AREIAS, OITÍS, POÇOS, IPUEIRAS, TIMBAUBA, SÃO VICENTE E MALHADA DA AREIA)	0,00	0,00	0,00		
TRECHO DAS LOCALIDADES: SÍTIO SERROTE, SÍTIO ENCRUZILHADA, SÍTIO VARZINHA, CAJAZEIRA DOS SAMAPAIOS E SÍTIO TIMBAUBINHA	0,00	0,00	0,00		
SEDE	342,00	20.925,00	72.505,88	133.803,50	2.624,00
TOTAL	581,00	28.138,80	102.200,88	133.803,50	6.113,00
		28,14			

Tarrafas - CE, 18 de janeiro de 2024.

Eng. João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE 16.083 - D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas

TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	%	TOTAL (R\$) GLOBAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	37,40	305.048,90	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89
2.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DESTINO FINAL	59,24	483.254,80	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48
3.0	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3,36	27.418,00	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80
	SUB-TOTAL GERAL (MENSAL/GLOBAL)	100,00	815.721,70	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17
	SUB - TOTAL VALOR ACUMULADO (MENSAL/GLOBAL)		815.721,70	10,00%	81.572,17	20,00%	163.144,34	30,00%	244.716,51	40,00%	326.288,68	50,00%	407.860,85	60,00%	489.433,02
	B.D.I. (25,01%)		204.012,00		20.401,20		20.401,20		20.401,20		20.401,20		20.401,20		20.401,20
	TOTAL NO PERÍODO INC. B.D.I.				101.973,37		101.973,37		101.973,37		101.973,37		101.973,37		101.973,37
	TOTAL GERAL ACUMULADO (MENSAL/GLOBAL)		1.019.733,70		101.973,37		203.946,74		305.920,11		407.893,48		509.866,85		611.840,22

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	%	TOTAL (R\$) GLOBAL	210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	37,40	305.048,90	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89	10,00	30.504,89
2.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DESTINO FINAL	59,24	483.254,80	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48	10,00	48.325,48
3.0	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3,36	27.418,00	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80	10,00	2.741,80
	SUB-TOTAL GERAL (MENSAL/GLOBAL)	100,00	815.721,70	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17	10,00%	81.572,17
	SUB - TOTAL VALOR ACUMULADO (MENSAL/GLOBAL)		815.721,70	70,00%	571.005,19	80,00%	652.577,36	90,00%	734.149,53	100,00%	815.721,70
	B.D.I. (25,01%)		204.012,00		20.401,20		20.401,20		20.401,20		20.401,20
	TOTAL NO PERÍODO INC. B.D.I.				101.973,37		101.973,37		101.973,37		101.973,37
	TOTAL GERAL ACUMULADO (MENSAL/GLOBAL)		1.019.733,70		713.813,59		815.786,96		917.760,33		1.019.733,70

Tarrafas - CE, 18 de janeiro de 2024.


Eng. João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE 16.083 - D



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Secretaria de Infraestrutura e Empreendedorismo

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n – Bulandeira – Tarrafas – CE – CEP 63145-000 - Telefone-Fax: (088)3549-1020

CNPJ: 12.464.301/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas

TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,49%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
R	Riscos	0,85%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,82%
L	Lucro	5,85%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,20%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35%

	BDI = 25,01%
--	---------------------

Tarrafas - CE, 18 de janeiro de 2024.

Eng. João Bosco Pereira Araújo
CREA – PE 16.083 – D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Serviço: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, AJUNTAMENTO DE LIXO RECOLHIDO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES - TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

Endereço: Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas

TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA - B.D.I. = 25,01%

Data: 18/01/2024

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)

REFERÊNCIA 10/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13 Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Horista=84,44%

Mensalista = 47,48%

Tarrafas - CE, 18 de janeiro de 2024.

Eng. João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE 16.083 - D